ORIGEM	SRPRO
PROTOCOLO №	2179577/2024
DESTINATÁRIO	Genilson da Silva Cesario
ASSUNTO	Inclusão de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

## DELIBERAÇÃO № 034/2024 - CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente em Vitoria, na 78ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, considerando a Resolução nº 162/2018, que "dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências", após análise do assunto em epígrafe;

### **DELIBEROU:**

I – Por **DEFERIR** a anotação da Pós-Graduação de Genilson da Silva Cesario.

II – Por ENCAMINHAR à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar à Gertec	1 dia após assinatura

# 78 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/ES

## Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência

	X		
André Lima Ferreira			
	X		
Débora dos Santos Rodrigues Borges			
	X		
Anelisse Moll Nicoli			
	X		
Genildo Coelho Hautequestt Filho			
Natiele Dalbó	X		

## Histórico da votação:

78º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/ES

**Data**: 09/10/2024

Matéria em votação: Inclusão de Pós-Graduação

Resultado da votação:

Sim (5) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos (Coordenador): André Lima

Assessoria técnica: Ivana Souza Marques



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira**, **Coordenador CEF**, em 15/10/2024, às 12:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natiele Dalbó**, **Conselheiro Estadual**, em 15/10/2024, às 14:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges**, **Conselheiro Estadual**, em 15/10/2024, às 15:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual, em 16/10/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual, em 24/10/2024, às 09:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portar de conferida conferida no portar de conferida conferida no portar de conferida A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000402/2024-26 0364276v5